CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 126

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 030-E/2021.

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Mário Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei complementar que *" AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA DE 7.000,00 M2 DENTRO DA MAIOR DE 31.550,00 M2, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO PLAZA, NO BAIRRO AMARO RIBEIRO PARA A COMUNIDADE DOS POVOS CIGANOS INSTALADA PRECARIAMENTE NO BAIRRO PAULO VI, APROVA DESMEMBRAMENTO E DESAFETAÇÃO DA ÁREA DE 7.000,00 M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*. No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei Complementar n.º 030-E-2021.

O Nobre Prefeito Municipal justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03v/04.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls. 40/42 no qual determina que o projeto seja baixado em diligência.

O Poder Executivo respondeu às fls. 46/60.

A Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls. 61/68.

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestou no r. parecer às fls. 71/71v no qual solicitou diligência.

A Associação Municipal Cultural de Direitos e defesa do Povo Cigano de Conselheiro Lafaiete apresentou documento às fls. 72/73.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitando uma reunião, e essa foi feita às fls. 101/103.

O Poder Executivo fez uma emenda às fls. 104/116.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestou pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls. 122/124, no qual apresentou um substitutivo.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emitir seu parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-16-Mai-2023-13:47-045623-1/2

Fls. 127

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 030-E-2021.

O presente projeto de lei quer alterar a lei complementar que autoriza o município a conceder direito real de uso áreas no distrito industrial II.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

A presente norma objetiva regularizar uma situação dos ciganos dentro de um terreno do Poder Executivo e dar um outro terreno a Associação o direto real de uso aos ciganos.

Diante disso a Comissão, entende que o projeto pode dar andamento para ser levados ao plenário para votação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que pode ser aprovado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Comunicado nº 157/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Pedro Américo de Almeida, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 030-E-2021	Autoriza a concessão de direito real de uso de uma área de 7.000,00m2 dentro da maior de 31.550,00m2, localizada na Avenida Geraldo Plaza, no Bairro Amaro Ribeiro para a Comunidade dos Povos Ciganos instalada precariamente no Bairro Paulo VI, aprova desmembramento e desafetação da área de 7.000,00m2 e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681